

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA**

RECURSO DE OFÍCIO nº 650/2005

PROCESSO DE ORIGEM 00346.00213/2005-1

RECORRENTE: FLORAMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO (IE 19.444.931-9)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO

Sessão realizada em 20 de maio de 2008

ACÓRDÃO Nº 095/2008

EMENTA: ICMS. Recurso de Ofício. Obrigação principal. Depósito clandestino. Não caracterização. Manutenção da Decisão singular que julgara improcedente o Auto de Infração

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de maio de 2008.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado